



**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 520 DE 18 DE MARÇO DE 2011

**DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE BEM MÓVEL PARA A APAE DE SÃO
JOSE DA VARGINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de São José da Varginha do Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder à APAE de São José da Varginha, para uso da referida entidade, um veículo marca VOLKSWAGEN, MODELO SANTANA 2.0, ANO 2002, chassi 9BWAEC3X92P008256, PLACA HMM - 8022, RENAVAL 776964526, de propriedade deste Município de São José da Varginha/MG.

Parágrafo único: A cessão do veículo de que trata o *caput* deste artigo será feita com o prazo de 01 (um) ano podendo ser prorrogada contínua e sucessivamente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Varginha, MG, 18 de março de 2011.



Marcos Eugênio Sanches Martins
Prefeito Municipal